



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 214/2003

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei Municipal nº 146/2001, de que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2002 a 2005, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Execução de Pavimentação Poliédrica.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 24 dias do mês de novembro de 2003.

JESUEL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 2002 A 2005

ANEXO II RELAÇÃO DE AÇÕES POR PROGRAMAS

PROGRAMA AÇÕES

ÓRGÃO EXECUTOR

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

* Pavimentação Poliédrica Execução Pavimentação Poliédrica

AÇÕES

* Execução de Pavimentação Poliédrica, para atendimento a comunidade Itacolomiense.

METAS

* Disponibilizar a execução de pavimentação poliédrica em estradas vicinais no Município para atender as necessidades do escoamento da safra agrícola.